



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca (SP).

MOÇÃO DE APOIO Nº /2025

<u>DESPACHO</u>
Sala das Sessões em, ____/____/____ Presidente

O vereador que a presente subscreve vem, nos termos regimentais desta Casa de Leis, apresentar a Vossa Excelência e à Consideração dos Nobres Pares a presente **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 277/2024, de autoria do Deputado Federal David Soares, que eleva para 21 (vinte e um) anos a idade mínima para o consumo e a venda de bebidas alcoólicas no Brasil.**

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos regimentais, manifesta, por meio desta Moção, seu apoio integral ao Projeto de Lei nº 277/2024, de autoria do Deputado Federal David Soares (União Brasil/SP), que propõe alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e o Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais), para elevar de 18 (dezoito) para 21 (vinte e um) anos a idade mínima para a venda e o consumo de

Rua da Câmara, nº 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555**

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



bebidas alcoólicas em todo o território nacional.

O Projeto de Lei nº 277/2024 surge como uma iniciativa de proteção à juventude brasileira, reconhecendo os impactos negativos do consumo precoce de álcool na saúde física, mental e social dos jovens.

Estudos do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que a iniciação ao consumo de álcool ocorre, em média, entre os 13 e 17 anos, com consequências que vão desde acidentes de trânsito e violência doméstica até dependência química e evasão escolar.

Ao elevar a idade mínima para 21 anos, o projeto busca reduzir o consumo precoce, prevenir danos à saúde pública e fortalecer a cultura de responsabilidade, em consonância com políticas já adotadas em outros países, como os Estados Unidos, onde a mudança legislativa resultou em queda expressiva no número de acidentes e mortes envolvendo jovens sob efeito de álcool.

A proposta do Deputado Federal David Soares é, portanto, uma medida de caráter social e preventivo, que visa resguardar a juventude e promover um ambiente mais saudável e seguro para toda a sociedade.

Diante da relevância da matéria, esta Câmara Municipal manifesta seu apoio formal ao Projeto de Lei nº 277/2024, reconhecendo-o como uma ação de grande alcance social e de inquestionável interesse público.

Solicita-se que, após aprovação desta Moção, seja encaminhada cópia ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal David Soares, ao Presidente da Câmara dos Deputados, e às Lideranças Partidárias daquela Casa Legislativa, em sinal de

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555**

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



apoio da Câmara Municipal de Franca à tramitação e aprovação da referida proposição.

Câmara Municipal de Franca, 29 de outubro de 2025.

MARCELO TIDY
Vereador



Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555**
camara@franca.sp.leg.br